



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para as atividades de diversas Secretarias, Fundos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil no Município de Abelardo Luz - SC.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre ressaltar que o pedido é tempestivo, uma vez que o prazo previsto no item 10.1 do Edital é de 3 (três) dias úteis, antes da data da abertura do certame. Desta feita o requerente cumpriu os requisitos legais quanto ao prazo para interposição do recurso.

II - DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Light Distribuidora Eireli, inscrita com CNPJ n. 29.829.415/0001-54 e sediada na Rua Graça Aranha, nº 970, Vargem Grande, Pinhais /PR.

Relata que, após análise do Pregão Eletrônico nº 039/2024, surgiu à dúvida quanto aos locais de entrega dos produtos solicitados no referido processo. Segue abaixo o exposto no pedido:

Conforme dispõe o edital:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, lilitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Sobre o local de entrega o edital dispõe apenas vagamente, conforme página 48:

2. Local de Entrega

Nos setores e fundos municipais, programas/projetos a eles vinculados, corpo de bombeiros, polícia civil e polícia militar em Abelardo Luz - SC.

A nova lei de licitações (Lei 14.133/21) dispõe sobre o assunto, sobre quais informações os editais devem conter no Art. 25. Confira:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e a gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



A autora requer a esta Comissão, que seja recebido o pedido de esclarecimento ao edital, procedendo à informação do local de entrega, e/ou alterações nos itens indicados acima, para que passe a constar o endereço do local de entrega, a fim de se evitar a ilegalidade e consequente nulidade do certame. Ainda, que seja informado se haverá entregas referentes à Secretaria de Educação em cada escola, ou em apenas um local.

III - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Antes de adentrarmos ao assunto, faz-se necessário diferenciar pedido de esclarecimento e impugnação ao edital. Ambos tratam-se de importantes instrumentos a serem utilizados pelos licitantes sempre que se depararem com pontos que gerem dúvidas ou algum tipo de erro em editais de licitação. Entretanto, eles possuem aplicações e resultados diversos e precisam ser utilizados da melhor maneira em cada situação.

Alguns editais podem ser confusos ou não deixar claro alguns pontos ou exigências, sendo que a resposta ao pedido de esclarecimento servirá exatamente para suprir essa lacuna.

Ambos os instrumentos estão previstos no artigo 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Cumpra então, esclarecer referida dúvida e elencar os endereços de entrega dos produtos solicitados no Pregão 039/2024:

- **Prefeitura Municipal de Abelardo Luz**, localizada na Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro.
- **Secretaria da Agricultura**: localizada na Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro, Abelardo Luz/SC.
- **Garagem Municipal de Abelardo Luz**, localizada na Rua Messias de Souza Machado, SN, no Bairro Santa Luzia.
- **Centro de Saúde Angela Nardino Bertencelo**, localizado na Rua Agripino Vargas, nº303, Saída Araçá, Bairro: Parque de Exposições.
- **Secretaria de Educação**: localizada na Rua Renato Adolfo



Begnini, 683, Centro, Abelardo Luz/SC.

- **Assistência Municipal:** Rua Egídio João Guerra, 1533, Centro, Abelardo Luz/SC.
- **Corpo de Bombeiros Militar – Abelardo Luz:** SC-155, km 15 - Vila Ceres, Abelardo Luz - SC, 89830-000. Telefone: (49) 3382-2255.
- **Polícia Militar:** Rua Nossa Senhora das Graças, 877, Abelardo Luz - SC, 89830-000.
- **Delegacia de Polícia da Comarca de Abelardo Luz:** Rua São Roque, 1772, Abelardo Luz - SC, 89830-000. Telefone: (49) 3445-4568.

Quanto ao local de entrega dos produtos fornecidos às escolas, informamos que a entrega será realizada somente na Secretaria de Educação do município.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e considerando ter saneadas as dúvidas, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com publicação do mesmo no site da BII Compras e no portal do Município, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Abelardo Luz, 26 de junho de 2024.

CHARLENE PEREIRA NUNES
Agente de Contratação – Pregoeira
Decreto nº 253/2023